



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PORTARIA NORMATIVA Nº 618, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 421, de 24 de fevereiro de 2016, que institui e regulamenta o Sistema de Gestão de Documentos Digitais – Tabularium no âmbito do MPDFT.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir o Parágrafo Único no art. 33 da Portaria Normativa PGJ nº 421, de 24 de fevereiro de 2016:

“Art. 33 (...)

Parágrafo único. Os documentos de caráter pessoal, após a digitalização e inclusão no Tabularium, serão devolvidos aos interessados, cabendo-lhes a guarda dos originais.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**SELMA SAUERBRONN**